



**:- DECRETO N.º 3.672, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 -:**

(Suspende o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 21, inciso VIII e 99, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim;

**CONSIDERANDO**, que nos dias 28 de fevereiro e 1º de março é comemorado o festejo carnavalesco, festa popular do calendário nacional,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano - Segunda e Terça Feira de Carnaval, festa popular do calendário nacional.

**Parágrafo Único** – O expediente no dia 02 de março, Quarta-Feira, terá início às 08h00min horas.

**Artigo 2º** - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto tais como: Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Cemitério, Ambulância, Vigilância, Plantões.

**Artigo 3º** – O disposto no artigo 1º, para fins de unidade de saúde, poderá abrir em regime de plantão, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

**Artigo 4º** - A Seção de Recursos Humanos tomará as providências legais necessárias, ao fiel cumprimento do presente ato.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 24 de fevereiro de 2022, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Município, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Finanças e Administração